



EDITAL PIBIC / CNPq/ UFF 2016/2017

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPP torna públicas as normas para apresentação de propostas para a concessão de bolsas de Iniciação Científica dentro do Programa Institucional do CNPq (PIBIC), destinadas a alunos de graduação, de acordo com os termos do presente edital e da Resolução Normativa **017/2006** do CNPq. O presente edital também se aplica às bolsas concedidas com recursos próprios da UFF.

Todos os projetos submetidos serão considerados novos, mesmo aqueles que já possuem financiamento; por este motivo, a inscrição é obrigatória para projetos atualmente financiados pelo Programa e que desejem manter a bolsa. O envio do relatório final não é suficiente para a manutenção da bolsa.

As renovações, que visam permitir a continuidade da formação do aluno, com vistas à pós-graduação, não são automáticas e dependem de avaliação do desempenho do bolsista, segundo os critérios definidos neste edital, bem como do Currículo *Lattes* do orientador e do projeto de pesquisa/plano de trabalho do bolsista.

Cronograma	
Eventos	Período
Inscrições de projetos PIBIC 2015/2016	15/01 - 13/03
Divulgação dos resultados	A partir de 25/04
Prazo para submissão de recursos	25/04 - 01/05
Resultado de recursos e divulgação final das notas	A partir de 01/06

1 Objetivos**1.1 Em Relação aos Orientadores:**

1.1.1 Estimular pesquisadores produtivos a engajar estudantes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa da instituição.

1.1.2 Estimular o aumento da produção científica.

1.2 Em Relação aos Bolsistas:

1.2.1 Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa.

1.2.2 Proporcionar ao bolsista a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento de sua criatividade.

1.2.3 Preparar alunos para a pós-graduação, contribuindo de forma decisiva para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores.

2 Elegibilidade

2.1 Professores doutores do quadro permanente, professores visitantes, e professores aposentados (desde que vinculados a programa de Pós-graduação na UFF), sem afastamento superior a três meses durante a vigência da bolsa.

2.2 Será necessário especificar, no projeto, o nome completo, número de matrícula e CPF do aluno que desenvolverá o projeto.

3 Quantidade de Bolsas por Proponente

3.1 Cada proponente poderá solicitar no máximo duas bolsas (sendo estas em projetos diferentes).

3.1 O aluno que se candidatar a mais de uma bolsa, com orientadores distintos, será desclassificado.

3.2 O orientador que submeter o mesmo projeto em mais de uma grande área do conhecimento terá seus projetos desclassificados.

4 Requisitos do Orientador

3.3 Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados e estar cadastrado em grupo certificado pela UFF no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.

- 3.4 Ser pesquisador com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos três anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.
- 3.5 Manter o currículo Lattes atualizado.
- 3.6 No caso específico de solicitação de bolsa para projeto com financiamento na vigência 2015-2016, deverá ter entregue o relatório parcial da pesquisa, além de ter apresentado o projeto no Seminário de Iniciação Científica da vigência 2014-2015 se for o caso.

4 Requisitos do Bolsista

- 4.1 Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação e inscrito em disciplinas durante a vigência da bolsa.
- 4.2 Ter desempenho acadêmico compatível com as atividades de iniciação científica previstas, com Coeficiente de Rendimento maior ou igual a seis [CR \geq 6], comprovado em histórico escolar atualizado.
- 4.3 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- 4.4 Possuir currículo Lattes atualizado.
- 4.5 Não possuir vínculo empregatício, não estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa, seja do CNPq, de outra agência de fomento ou da própria instituição, incluindo monitoria, extensão, PET, excetuando-se apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial.
- 4.6 Não estar com pendências na PROPII relacionadas as obrigações em projetos atuais e anteriores.

5 Requisitos para o Projeto de Pesquisa

- 5.1 Estar no formato solicitado no roteiro no final do Edital.
- 5.2 Ter mérito científico julgado pelo Comitê Assessor de Pesquisa da PROPII e pelo Comitê Externo.
- 5.3 Conter o plano de trabalho do aluno.

6 Compromissos do Orientador

- 6.1 Manter atualizados seus dados cadastrais no sistema *online* PIBIC.
- 6.2 Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios (parcial e final), resumo e painel para apresentação no Seminário de Iniciação Científica da UFF, em congressos, seminários, etc...
- 6.3 Incluir os nomes dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem sua participação efetiva.

- 6.4 Emitir parecer sobre projetos de editais da PROPPPI quando solicitado.
- 6.5 Inserir os relatórios (parcial e final) e resumos apresentados pelo bolsista no sistema *online* do PIBIC.
- 6.6 Inscrever o bolsista no Seminário de Iniciação Científica e Prêmio UFF | Vasconcellos Torres de Iniciação Científica.

7 Compromissos do Bolsista

- 7.1 Apresentar, após seis meses de vigência do período da bolsa, relatório de pesquisa, contendo os resultados parciais obtidos na realização do projeto.
- 7.2 Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de relatório, com redação que permita verificar o acesso a métodos e processos científicos.
- 7.3 Apresentar os resultados da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica da PROPPPI/UFF com a presença do orientador, sempre que tiver pelo menos seis meses de bolsa, caso contrário terá sua bolsa suspensa no mês seguinte ao Seminário.
- 7.4 Apresentar resumo do trabalho para publicação nos anais do Seminário de Iniciação Científica (conforme modelo de resumo, disponível no sistema PIBIC).
- 7.5 Caso o bolsista não atenda os itens acima descritos terá sua bolsa cancelada.
- 7.6 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq ou da UFF.
- 7.7 Devolver ao CNPq ou à UFF, conforme o caso, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, na hipótese de os requisitos e compromissos assumidos neste edital não terem sido cumpridos.
- 7.8 Acompanhar a página eletrônica do PIBIC para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

8 Vigência da Bolsa

- 8.1 A vigência da bolsa é de doze meses para o projeto aprovado. Caso aluno e orientador desejem dar continuidade ao projeto de pesquisa, devem submeter nova inscrição.

9 Inscrições

- 9.1 As inscrições devem ser feitas *online* no site <http://sistemas.uff.br/pibic>, no período de 15 de Janeiro a 13 de Março de 2016. O arquivo do projeto anexado ao formulário de inscrição não poderá ultrapassar a extensão de páginas determinado pelo Comitê Multidisciplinar da PROPPI para cada área do conhecimento (ver anexo 1).
 - 9.2 Todos os documentos inseridos na forma de anexo deverão ser apresentados na extensão “.pdf”
 - 9.3 Cabe ao orientador garantir a veracidade e a correção das informações prestadas no formulário de inscrição *online* e no arquivo anexado.
 - 9.4 Cabe ao orientador acusar o recebimento de qualquer comunicação pertinente à concessão da bolsa.
-
- 9.5 Cabe ao orientador inserir no sistema o CV Lattes do aluno que é item obrigatório para implantação da bolsa no CNPq. Caso seja verificado outro formato de currículo no momento da implantação, a bolsa será remanejada para o próximo candidato na lista de espera.
 - 9.6 Cabe ao orientador emitir o comprovante de inscrição gerado pelo sistema, no momento da inscrição (comprovante poderá ser solicitado em caso de problemas com inscrição)
 - 9.7 Cabe ao orientador de biologia, biomedicina, enfermagem, farmácia, geociências química, medicina, nutrição, medicina veterinária, ou outra área do conhecimento pertinente, assegurar o preenchimento de um novo formulário obrigatório com projetos de pesquisa ou extensão relacionado que envolva o ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO e CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO. (Formulário disponível em menu “modelo de documentos” no sistema PIBIC)

10 Seleção

- 10.1 Cada projeto será julgado pelos membros do Comitê Assessor de Pesquisa da PROPPI da área do projeto com base em critérios previamente estabelecidos.
- 10.2 Na primeira etapa, o Comitê Assessor de Pesquisa atribuirá uma nota resultante da média dos graus individuais de cada avaliador, a qual será divulgada no site do PIBIC na área do Orientador.
 - 10.2.1 Será condição necessária para que um orientador possa receber duas bolsas que as suas propostas tenham obtido pontuação pelo menos igual a 75% da pontuação máxima recebida em sua grande área do conhecimento. A distribuição da segunda bolsa será vinculada a disponibilidade de cotas, após a distribuição das primeiras bolsas.

- 10.2.2 A pontuação necessária para que um mesmo orientador receba bolsa em dois projetos em áreas de concentração distintas será submetida a um “ranking” envolvendo todas as áreas.
- 10.2.3 Em cada grande área, entre a possibilidade de se conferirem duas bolsas a um orientador ou de se atribuir uma primeira bolsa a outro orientador, dar-se-á preferência esta última opção, desde que a proposta respectiva receba pontuação pelo menos igual a 65% da pontuação máxima auferida em sua grande área do conhecimento.
- 10.3 O professor orientador após comunicação da nota de que trata o item 10.2 poderá interpor recurso perante o Comitê Externo, mediante remessa *online* à PROPPPI através do mesmo site usado na inscrição.
- 10.4 O Comitê Externo poderá sugerir modificações nos resultados, as quais na hipótese serão comunicadas aos orientadores no site do PIBIC na área do orientador.
- 10.5 As decisões do Comitê Externo são irrecorríveis.
- 10.6 As bolsas serão concedidas considerando-se o desempenho do aluno, o projeto e a produtividade acadêmico-científica do professor, de acordo com os critérios presentes neste edital e de acordo com o número disponível de bolsas.
- 10.7 O professor orientador que tiver dois projetos com a mesma pontuação e apenas uma cota de bolsa contemplada, deverá indicar o projeto que será implementado.
- 10.8 Os proponentes que não emitirem pareceres sobre projetos solicitados pela PROPPPI sem justificativa terão seus pedidos de bolsa indeferidos.
- 10.9 O resultado do processo de seleção será divulgado em parecer dos comitês avaliadores, em que se ateste um das seguintes situações:
- 10.9.1 Proposta aprovada, com bolsa concedida para vigência 2016/2017. Neste caso, a implantação da bolsa será imediata e estará em vigor a partir de 1º de agosto de 2016 até 31 de julho de 2017.
- 10.9.2 Proposta aprovada, com bolsa em lista de espera. Neste caso, a implantação dependerá de haver cancelamento da concessão de alguma bolsa dentro da mesma área de conhecimento, seguindo-se a ordem de classificação, no período de vigência a que se refere o presente edital.
- 10.9.3 Proposta reprovada no mérito ou por baixa prioridade.
- 10.10 Em caso de empate, será concedida a bolsa para o orientador com maior pontuação no currículo Lattes.

11 Critérios de Seleção (POR ÁREA)

- 11.1 Itens do projeto de pesquisa elaborado pelo orientador: serão analisadas a relevância e a metodologia, bem como o plano de trabalho do aluno. Valor máximo de 20 pontos.
- 11.2 Itens do currículo Lattes do orientador no momento do julgamento. Valor máximo 40 pontos.
- 11.2.1 Projeção externa: incluindo bolsas, projetos aprovados externamente e prêmios obtidos, presenças em comitês assessores externos e academias científicas. Valor máximo: 10 pontos.
- 11.2.2 Atuação em atividades de orientação nos cinco últimos anos, com avaliação qualitativa e quantitativa, incluindo orientações em nível de graduação e pós-graduação. Valor máximo: 10 pontos.
- 11.2.3 Produção Científica dos 3 últimos anos, de acordo com informações do *Curriculum Lattes* no momento do primeiro julgamento. Valor máximo: 20 pontos.
- 11.3 O professor contratado nos 3 últimos anos terá um bônus de 5 pontos caso não obtenha nota máxima no currículo, que é de 40 pontos. (verificar item e redação)
- 11.4 A pontuação máxima, incluindo os itens do projeto e do currículo do orientador, é de 60 pontos.
- 11.5 O Comitê Assessor de Pesquisa de cada grande área divulgará uma tabela de pontuação adequada à área antes do início do julgamento.

12 Implementação da Bolsa

- 12.1 Somente serão implementadas as bolsas de alunos cujos orientadores de bolsistas na vigência 2016/2017 cumpriram com os requisitos descritos no item 7.
- 12.2 O candidato contemplado com bolsa de iniciação científica fica obrigado a se cadastrar no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (sob a responsabilidade de seu orientador), bem como de atualizar seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq;
- 12.3 O bolsista indicado pelo orientador deverá possuir currículo Lattes no momento da inscrição, e estar com o LATTES devidamente preenchido e enviado ao CNPq no momento da implementação.

12.4 Em caso de substituição de bolsista, o novo bolsista deverá possuir CR seis (6,0) ou superior e seu orientador deverá seguir as etapas e datas indicadas no cronograma, bem como possuir CV Lattes no momento da indicação, caso contrário, a bolsa passará para o próximo na lista de espera da grande área.

13 Disposições Finais

13.1 Serão desclassificadas as propostas que não cumprirem as exigências deste edital;

13.2 O presente edital está disponível ao público nas páginas eletrônicas:
<https://sistemas.uff.br/pibic/>
<http://www.pesquisa.uff.br/>

13.3 Os critérios de avaliação das áreas de letras linguísticas e artes, engenharias e exatas da terra foram alterados, outra modificação se refere ao novo formulário de auto pontuação, que do currículo LATTES do orientador que deverá pontuar sua produtividade conforme os critérios de sua área. Após o preenchimento deste formulário o mesmo deverá ser salvo em PDF e submetido através de *upload*. Este formulário está disponível no menu “modelo de documentos” no sistema PIBIC.

UFF / PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Rua Miguel de Frias, 09 - 3º. Andar - Sala 304 - Icaraí
Telefones: 2629 5104, 2629-5105, Fax: 2629 5110
e-mail: pibic@proppi.uff.br
Horário de atendimento: 10 a 17 h

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA PIBIC/CNPq UFF

O projeto de pesquisa a ser apresentado em resposta ao Edital PIBIC/CNPq UFF deverá contemplar os seguintes itens:

1. Capa com Identificação do projeto, do proponente e do aluno que desenvolverá o projeto.
2. Resumo (máximo de 20 linhas).
3. Introdução e Justificativas
4. Objetivos
5. Metodologia e forma de análise dos resultados
6. Plano de trabalho do bolsista e cronograma de atividades
7. Referências bibliográficas

Atenção: O projeto deverá conter um número máximo de páginas, definido por cada grande área (Times New Roman 12; espaço 1,5; margens de no mínimo 2 cm).

Listagem de nº de paginas por Grande área.	
Área	nº de paginas
AGR	12
BIO	12
CET	12
CSA	8
ENG	8
HUM	12
LLA	12
SAÚ	12

Capa com a identificação do projeto e do proponente

Deverá conter: Título, nome e matrícula UFF do aluno e do orientador, local onde será desenvolvido, palavras chaves, grande área (Agrárias; Biológicas; Engenharias; Exatas e da Terra; Humanas; Linguística, Letras e Artes; Sociais Aplicadas; Saúde) Área e Sub-área de conhecimento, segundo os critérios do CNPq, explicitados na tabela em anexo.

Exemplo: Grande Área: Ciências Exatas e da Terra

Área: Física

Sub-área: Física da Matéria Condensada

Os projetos da área de Geografia poderão ser enquadrados nas grandes áreas de Exatas e da Terra

ou Humanas, a critério do orientador. Esta informação deverá ser explicitada na capa do projeto.

Os projetos da Área de Educação Física poderão ser enquadrados nas grande áreas d e Saúde ou Humanas, a critério do orientador. Esta informação deverá ser explicitada na capa do projeto.

Plano de Trabalho e Cronograma

O plano de trabalho deverá apresentar a viabilidade de execução do projeto no prazo previsto para a realização do mesmo (entre 6 e 12 meses). O cronograma poderá ser apresentado como indicado:

Atividade\Bimestre	1	2	3	4	5	6
Levantamento Bibliográfico	X	X				
Coleta de Dados		X				
Tabulação de Dados			X			
Análise de Resultados			X	X		
Discussão/Conclusão				X	X	
Relatório Final					X	X

Referências Bibliográficas

Nas referências bibliográficas devem estar relacionados os livros, artigos e outras publicações citadas durante a apresentação do projeto.

Anexo: 1

Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPq.

Legenda	
Grande Área	
Área	
Subárea	

1.00.00.00-3 - ciências exatas e da terra
1.01.00.00-8 - matemática
1.01.01.00-4 - álgebra
1.01.02.00-0 - análise
1.01.03.00-7 - geometria e topologia
1.01.04.00-3 - matemática aplicada
1.02.00.00-2 - probabilidade e estatística
1.02.01.00-9 - probabilidade
1.02.02.00-5 - estatística
1.02.03.00-1 - probabilidade e estatística aplicadas
1.03.00.00-7 - ciência da computação
1.03.01.00-3 - teoria da computação
1.03.02.00-0 - matemática da computação
1.03.03.00-6 - metodologia e técnicas da computação
1.03.04.00-2 - sistemas de computação
1.04.00.00-1 - astronomia
1.04.01.00-8 - astronomia de posição e mecânica celeste
1.04.02.00-4 - astrofísica estelar
1.04.03.00-0 - astrofísica do meio interestrelar
1.04.04.00-7 - astrofísica extragaláctica
1.04.05.00-3 - astrofísica do sistema solar
1.04.06.00-0 - instrumentação astronômica
1.05.00.00-6 - física
1.05.01.00-2 - física geral
1.05.02.00-9 - áreas clássicas de fenomenologia e suas Aplicações
1.05.03.00-5 - física das partículas elementares e campos
1.05.04.00-1 - física nuclear
1.05.05.00-8 - física atômica e molecular
1.05.06.00-4 - física dos fluidos, física de plasmas e descargas elétricas
1.05.07.00-0 - física da matéria condensada
1.06.00.00-0 - química
1.06.01.00-7 - química orgânica
1.06.02.00-3 - química inorgânica

1.06.03.00-0 - físico-química
1.06.04.00-6 - química analítica
1.07.00.00-5 - geociências
1.07.01.00-1 - geologia
1.07.02.00-8 - geofísica
1.07.03.00-4 - meteorologia
1.07.04.00-0 - geodésia
1.07.05.00-7 - geografia física
1.08.00.00-0 - oceanografia
1.08.01.00-6 - oceanografia biológica
1.08.02.00-2 - oceanografia física
1.08.03.00-9 - oceanografia química
1.08.04.00-5 - oceanografia geológica
2.00.00.00-6 - ciências biológicas
2.01.00.00-0 - biologia geral
2.02.00.00-5 - genética
2.02.01.00-1 - genética quantitativa
2.02.02.00-8 - genética molecular e de microorganismos
2.02.03.00-4 - genética vegetal
2.02.04.00-0 - genética animal
2.02.05.00-7 - genética humana e médica
2.02.06.00-3 - mutagênese
2.03.00.00-0 - botânica
2.03.01.00-6 - paleobotânica
2.03.02.00-2 - morfologia vegetal
2.03.03.00-9 - fisiologia vegetal
2.03.04.00-5 - taxonomia vegetal
2.03.05.00-1 - fitogeografia
2.03.06.00-8 - botânica aplicada
2.04.00.00-4 - zoologia
2.04.01.00-0 - paleozoologia
2.04.02.00-7 - morfologia dos grupos recentes
2.04.03.00-3 - fisiologia dos grupos recentes
2.04.04.00-0 - comportamento animal
2.04.05.00-6 - taxonomia dos grupos recentes
2.04.06.00-2 - zoologia aplicada
2.05.00.00-9 - ecologia
2.05.01.00-5 - ecologia teórica
2.05.02.00-1 - ecologia de ecossistemas
2.05.03.00-8 - ecologia aplicada
2.06.00.00-3 - morfologia
2.06.01.00-0 - citologia e biologia celular
2.06.02.00-6 - embriologia
2.06.03.00-2 - histologia
2.06.04.00-9 - anatomia
2.07.00.00-8 - fisiologia

2.07.01.00-4 - fisiologia geral	3.02.00.00-8 - engenharia de minas
2.07.02.00-0 - fisiologia de órgãos e sistemas	3.02.01.00-4 - pesquisa mineral
2.07.03.00-7 - fisiologia do esforço	3.02.02.00-0 - lavra
2.07.04.00-3 - fisiologia comparada	3.02.03.00-7 - tratamento de minérios
2.08.00.00-2 - bioquímica	3.03.00.00-2 - engenharia de materiais e metalúrgica
2.08.01.00-9 - química de macromoléculas	3.03.01.00-9 - instalações e equipamentos metalúrgicos
2.08.02.00-5 - bioquímica dos microorganismos	3.03.02.00-5 - metalurgia extractiva
2.08.03.00-1 - metabolismo e bioenergética	3.03.03.00-1 - metalurgia de transformação
2.08.04.00-8 - biologia molecular	3.03.04.00-8 - metalurgia física
2.08.05.00-4 - enzimologia	3.03.05.00-4 - materiais não metálicos
2.09.00.00-7 - biofísica	3.04.00.00-7 - engenharia elétrica
2.09.01.00-3 - biofísica molecular	3.04.01.00-3 - materiais elétricos
2.09.02.00-0 - biofísica celular	3.04.02.00-0 - medidas elétricas, magnéticas e eletrônicas;
2.09.03.00-6 - biofísica de processos e sistemas	3.04.03.00-6 - circuitos elétricos, magnéticos e eletrônicos
2.09.04.00-2 - radiologia e fotobiologia	3.04.04.00-2 - sistemas elétricos de potência
2.10.00.00-0 - farmacologia	3.04.05.00-9 - eletrônica industrial, sistemas e controles eletrônicos
2.10.01.00-6 - farmacologia geral	3.04.06.00-5 - telecomunicações
2.10.02.00-2 - farmacologia autonômica	3.05.00.00-1 - engenharia mecânica
2.10.03.00-9 - neuropsicofarmacologia	3.05.01.00-8 - fenômenos de transporte
2.10.04.00-5 - farmacologia cardiorenal	3.05.02.00-4 - engenharia térmica
2.10.05.00-1 - farmacologia bioquímica e molecular	3.05.03.00-0 - mecânica dos sólidos
2.10.06.00-8 - etnofarmacologia	3.05.04.00-7 - projetos de máquinas
2.10.07.00-4 - toxicologia	3.05.05.00-3 - processos de fabricação
2.10.08.00-0 - farmacologia clínica	3.06.00.00-6 - engenharia química
2.11.00.00-4 - imunologia	3.06.01.00-2 - processos industriais de engenharia química
2.11.01.00-0 - imunoquímica	3.06.02.00-9 - operações industriais e equipamentos para engenharia química
2.11.02.00-7 - imunologia celular	3.06.03.00-5 - tecnologia química
2.11.03.00-3 - imunogenética	3.07.00.00-0 - engenharia sanitária
2.11.04.00-0 - imunologia aplicada	3.07.01.00-7 - recursos hídricos
2.12.00.00-9 - microbiologia	3.07.02.00-3 - tratamento de águas de abastecimento e residuárias
2.12.01.00-5 - biologia e fisiologia dos microorganismos	3.07.03.00-0 - saneamento básico
2.12.02.00-1 - microbiologia aplicada	3.07.04.00-6 - saneamento ambiental
2.13.00.00-3 - parasitologia	3.08.00.00-5 - engenharia de produção
2.13.01.00-0 - protozoologia de parasitos	3.08.01.00-1 - gerência de produção
2.13.02.00-6 - helmintologia de parasitos	3.08.02.00-8 - pesquisa operacional
2.13.03.00-2 - entomologia e malacologia de parasitos e vetores	3.08.03.00-4 - engenharia do produto
3.00.00.00-9 - engenharias	3.08.04.00-0 - engenharia econômica
3.01.00.00-3 - engenharia civil	3.09.00.00-0 - engenharia nuclear
3.01.01.00-0 - construção civil	
3.01.02.00-6 - estruturas	
3.01.03.00-2 - geotécnica	
3.01.04.00-9 - engenharia hidráulica	
3.01.05.00-5 - infra-estrutura de transportes	

3.09.01.00-6 - aplicações de radioisótopos
3.09.02.00-2 - fusão controlada
3.09.03.00-9 - combustível nuclear
3.09.04.00-5 - tecnologia dos reatores
3.10.00.00-2 - engenharia de transportes
3.10.01.00-9 - planejamento de transportes
3.10.02.00-5 - veículos e equipamentos de controle
3.10.03.00-1 - operações de transportes
3.11.00.00-7 - engenharia naval e oceânica
3.11.01.00-3 - hidrodinâmica de navios e sistemas oceânicos
3.11.02.00-0 - estruturas navais e oceânicas
3.11.03.00-6 - máquinas marítimas
3.11.05.00-9 - tecnologia de construção naval e de sistemas oceânicas
3.12.00.00-1 - engenharia aeroespacial
3.12.01.00-8 - aerodinâmica
3.12.02.00-4 - dinâmica de vôo
3.12.03.00-0 - estruturas aeroespaciais
3.12.04.00-7 - materiais e processos para engenharia aeronáutica e aeroespacial
3.12.05.00-3 - propulsão aeroespacial
3.12.06.00-0 - sistemas aeroespaciais
3.13.00.00-6 - engenharia biomédica
3.13.01.00-2 - bioengenharia
3.13.02.00-9 - engenharia médica
4.00.00.00-1 - ciências da saúde
4.01.00.00-6 - medicina
4.01.01.00-2 - clínica médica
4.01.02.00-9 - cirurgia
4.01.03.00-5 - saúde materno-infantil
4.01.04.00-1 - psiquiatria
4.01.05.00-8 - anatomia patológica e patologia clínica
4.01.06.00-4 - radiologia médica
4.01.07.00-0 - medicina legal e deontologia
4.02.00.00-0 - odontologia
4.02.01.00-7 - clínica odontológica
4.02.02.00-3 - cirurgia buco-maxilo-facial
4.02.03.00-0 - ortodontia
4.02.04.00-6 - odontopediatria
4.02.05.00-2 - periodontia
4.02.06.00-9 - endodontia
4.02.07.00-5 - radiologia odontológica
4.02.08.00-1 - odontologia social e preventiva
4.02.09.00-8 - materiais odontológicos

4.03.00.00-5 – farmácia
4.03.01.00-1 – farmacotecnia
4.03.02.00-8 – farmacognósia
4.03.03.00-4 - análise toxicológica
4.03.04.00-0 - análise e controle de medicamentos
4.03.05.00-7 – bromatologia
4.04.00.00-0 – enfermagem
4.04.01.00-6 - enfermagem médico-cirúrgica
4.04.02.00-2 - enfermagem obstétrica
4.04.03.00-9 - enfermagem pediátrica
4.04.04.00-5 - enfermagem psiquiátrica
4.04.05.00-1 - enfermagem de doenças contagiosas
4.04.06.00-8 - enfermagem de saúde pública
4.05.00.00-4 – nutrição
4.05.01.00-0 - bioquímica da nutrição
4.05.02.00-7 – dietética
4.05.03.00-3 - análise nutricional de população
4.05.04.00-0 - desnutrição e desenvolvimento fisiológico
4.06.00.00-9 - saúde coletiva
4.06.01.00-5 – epidemiologia
4.06.02.00-1 - saúde pública
4.06.03.00-8 - medicina preventiva
4.07.00.00-3 – fonoaudiologia
4.08.00.00-8 - fisioterapia e terapia ocupacional
4.09.00.00-2 - educação física
5.00.00.00-4 - ciências agrárias
5.01.00.00-9 - agronomia
5.01.01.00-5 - ciência do solo
5.01.02.00-1 - fitossanidade
5.01.03.00-8 - fitotécnica
5.01.04.00-4 - floricultura, parques e jardins
5.01.05.00-0 – agrometeorologia
5.01.06.00-7 - extensão rural
5.02.00.00-3 - recursos florestais e engenharia florestal
5.02.01.00-0 - silvicultura
5.02.02.00-6 - manejo florestal
5.02.03.00-2 - técnicas e operações florestais
5.02.04.00-9 - tecnologia e utilização de produtos florestais
5.02.05.00-5 - conservação da natureza
5.02.06.00-1 - energia de biomassa florestal
5.03.00.00-8 - engenharia agrícola
5.03.01.00-4 - máquinas e implementos

agrícolas	6.03.01.00-7 - teoria econômica
5.03.02.00-0 - engenharia de água e solo	6.03.02.00-3 - métodos quantitativos em economia
5.03.03.00-7 - engenharia de processamento de produtos	6.03.03.00-0 - economia monetária e fiscal
agrícolas	6.03.04.00-6 - crescimento, flutuações e planejamento
5.03.04.00-3 - construções rurais e ambientais	econômico
5.03.05.00-0 - energização rural	6.03.05.00-2 - economia internacional
5.04.00.00-2 - zootecnia	6.03.06.00-9 - economia dos recursos humanos
5.04.01.00-9 - ecologia dos animais domésticos e etologia	6.03.07.00-5 - economia industrial
5.04.02.00-5 - genética e melhoramento dos animais domésticos	6.03.08.00-1 - economia do bem-estar social
5.04.03.00-1 - nutrição e alimentação animal	6.03.09.00-8 - economia regional e urbana
5.04.04.00-8 - pastagem e forragicultura	6.03.10.00-6 - economias agrária e dos recursos naturais
5.04.05.00-4 - produção animal	6.04.00.00-5 - arquitetura e urbanismo
5.05.00.00-7 - medicina veterinária	6.04.01.00-1 - fundamentos de arquitetura e urbanismo
5.05.01.00-3 - clínica e cirurgia animal	6.04.02.00-8 - projeto de arquitetura e urbanismo
5.05.02.00-0 - medicina veterinária preventiva	6.04.03.00-4 - tecnologia de arquitetura e urbanismo
5.05.03.00-6 - patologia animal	6.04.04.00-0 - paisagismo
5.05.04.00-2 - reprodução animal	6.05.00.00-0 - planejamento urbano e regional
5.05.05.00-9 - inspeção de produtos de origem animal	6.05.01.00-6 - fundamentos do planejamento urbano e regional
5.06.00.00-1 - recursos pesqueiros e engenharia de pesca	6.05.02.00-2 - métodos e técnicas do planejamento urbano e regional
5.06.01.00-8 - recursos pesqueiros marinhos	6.05.03.00-9 - serviços urbanos e regionais
5.06.02.00-4 - recursos pesqueiros de águas interiores	6.06.00.00-4 - demografia
5.06.03.00-0 - aquicultura	6.06.01.00-0 - distribuição espacial
5.06.04.00-7 - engenharia de pesca	6.06.02.00-7 - tendência populacional
5.07.00.00-6 - ciência e tecnologia de alimentos	6.06.03.00-3 - componentes da dinâmica demográfica
5.07.01.00-2 - ciência de alimentos	6.06.04.00-0 - nupcialidade e família
5.07.02.00-9 - tecnologia de alimentos	6.06.05.00-6 - demografia histórica
5.07.03.00-5 - engenharia de alimentos	6.06.06.00-2 - política pública e população
6.00.00.00-7 - ciências sociais aplicadas	6.06.07.00-9 - fontes de dados demográficos
6.01.00.00-1 - direito	6.07.00.00-9 - ciência da informação
6.01.01.00-8 - teoria do direito	6.07.01.00-5 - teoria da informação
6.01.02.00-4 - direito público	6.07.02.00-1 - biblioteconomia
6.01.03.00-0 - direito privado	6.07.03.00-8 - arquivologia
6.01.04.00-7 - direitos especiais	6.08.00.00-3 - museologia
6.02.00.00-6 - administração	6.09.00.00-8 - comunicação
6.02.01.00-2 - administração de empresas	6.09.01.00-4 - teoria da comunicação
6.02.02.00-9 - administração pública	6.09.02.00-0 - jornalismo e editoração
6.02.03.00-5 - administração de setores específicos	
6.02.04.00-1 - ciências contábeis	
6.03.00.00-0 - economia	

6.09.03.00-7 - radio e televisão
6.09.04.00-3 - relações publicas e propaganda
6.09.05.00-0 - comunicação visual
6.10.00.00-0 - serviço social
6.10.01.00-7 - fundamentos do serviço social
6.10.02.00-3 - serviço social aplicado
6.11.00.00-5 - economia doméstica
6.12.00.00-0 - desenho industrial
6.12.01.00-6 - programação visual
6.12.02.00-2 - desenho de produto
6.13.00.00-4 - turismo
7.00.00.00-0 - ciências humanas
7.01.00.00-4 - filosofia
7.01.01.00-0 - história da filosofia
7.01.02.00-7 – metafísica
7.01.03.00-3 – lógica
7.01.04.00-0 – ética
7.01.05.00-6 – epistemologia
7.01.06.00-2 - filosofia brasileira
7.02.00.00-9 - sociologia
7.02.01.00-5 - fundamentos da sociologia
7.02.02.00-1 - sociologia do conhecimento
7.02.03.00-8 - sociologia do desenvolvimento
7.02.04.00-4 - sociologia urbana
7.02.05.00-0 - sociologia rural
7.02.06.00-7 - sociologia da saúde
7.02.07.00-3 - outras sociologias específicas
7.03.00.00-3 - antropologia
7.03.01.00-0 - teoria antropológica
7.03.02.00-6 - etnologia indígena
7.03.03.00-2 - antropologia urbana
7.03.04.00-9 - antropologia rural
7.03.05.00-5 - antropologia das populações afro-brasileiras
7.04.00.00-8 - arqueologia
7.04.01.00-4 - teoria e método em arqueologia
7.04.02.00-0 - arqueologia pré-histórica
7.04.03.00-7 - arqueologia histórica
7.05.00.00-2 - história
7.05.01.00-9 - teoria e filosofia da história
7.05.02.00-5 - história antiga e medieval
7.05.03.00-1 - história moderna e contemporânea
7.05.04.00-8 - história da América
7.05.05.00-4 - história do Brasil
7.05.06.00-0 - história das ciências
7.06.00.00-7 - geografia

7.06.01.00-3 - geografia humana
7.06.02.00-0 - geografia regional
7.07.00.00-1 - psicologia
7.07.01.00-8 - fundamentos e medidas da psicologia
7.07.02.00-4 - psicologia experimental
7.07.03.00-0 - psicologia fisiológica
7.07.04.00-7 - psicologia comparativa
7.07.05.00-3 - psicologia social
7.07.06.00-0 - psicologia cognitiva
7.07.07.00-6 - psicologia do desenvolvimento humano
7.07.08.00-2 - psicologia do ensino e da aprendizagem
7.07.09.00-9 - psicologia do trabalho e organizacional
7.07.10.00-7 - tratamento e prevenção psicológica
7.08.00.00-6 - educação
7.08.01.00-2 - fundamentos da educação
7.08.02.00-9 - administração educacional
7.08.03.00-5 - planejamento e avaliação educacional
7.08.04.00-1 - ensino-aprendizagem
7.08.05.00-8 - currículo
7.08.06.00-4 - orientação e aconselhamento
7.08.07.00-0 - tópicos específicos de educação
7.09.00.00-0 - ciência política
7.09.01.00-7 - teoria política
7.09.02.00-3 - estado e governo
7.09.03.00-0 - comportamento político
7.09.04.00-6 - políticas públicas
7.09.05.00-2 - política internacional
7.10.00.00-3 - teologia
7.10.01.00-0 - história da teologia
7.10.02.00-6 - teologia moral
7.10.03.00-2 - teologia sistemática
7.10.04.00-9 - teologia pastoral
8.00.00.00-2 - linguística, letras e artes
8.01.00.00-7 - linguística
8.01.01.00-3 - teoria e análise linguística
8.01.02.00-0 - fisiologia da linguagem
8.01.03.00-6 - linguística histórica
8.01.04.00-2 - sociolinguística e dialetologia
8.01.05.00-9 - psicolinguística
8.01.06.00-5 - linguística aplicada
8.02.00.00-1 - letras
8.02.01.00-8 - língua portuguesa

8.02.02.00-4 - línguas estrangeiras modernas
8.02.03.00-0 - línguas clássicas
8.02.04.00-7 - línguas indígenas
8.02.05.00-3 - teoria literária
8.02.06.00-0 - literatura brasileira
8.02.07.00-6 - outras literaturas vernáculas
8.02.08.00-2 - literaturas estrangeiras modernas
8.02.09.00-9 - literaturas clássicas
8.02.10.00-7 - literatura comparada
8.03.00.00-6 - artes
8.03.01.00-2 - fundamentos e critica das artes
8.03.02.00-9 - artes plásticas
8.03.03.00-5 - música
8.03.04.00-1 - dança
8.03.05.00-8 - teatro
8.03.06.00-4 - ópera
8.03.07.00-0 - fotografia
8.03.08.00-7 - cinema
8.03.09.00-3 - artes do vídeo
8.03.10.00-1 - educação artística
9.00.00.00-5 - outros
9.01.00.00-0 - administração hospitalar
9.02.00.00-4 - administração rural
9.03.00.00-9 - carreira militar
9.04.00.00-3 - carreira religiosa
9.05.00.00-8 - ciências
9.06.00.00-2 - biomedicina
9.07.00.00-7 - ciências atuariais
9.08.00.00-1 - ciências sociais
9.09.00.00-6 - decoração
9.10.00.00-9 - desenho de moda
9.11.00.00-3 - desenho de projetos
9.12.00.00-8 - diplomacia
9.13.00.00-2 - engenharia de agrimensura
9.14.00.00-7 - engenharia cartográfica
9.15.00.00-1 - engenharia de armamentos
9.16.00.00-6 - engenharia mecatrônica
9.17.00.00-0 - engenharia têxtil
9.18.00.00-5 - estudos sociais
9.19.00.00-0 - história natural
9.20.00.00-2 - química industrial
9.21.00.00-7 - relações internacionais
9.22.00.00-1 - relações públicas
9.23.00.00-6 - secretariado executivo
instrumentação